

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo, etc.

Considerando, a realização do Carnaval, por ser a maior e mais tradicional festa popular do Brasil;

Considerando, mesmo não sendo o Carnaval feriado nacional, porém de grande importância para a nossa cultura;

DECRETA:

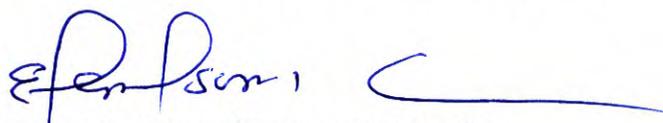
Art. 1º - Fica decretado que o horário de expediente dos servidores públicos do Município de Mucambo, no período de Carnaval, será da seguinte forma:

Dias 03, 04 e 05 de Março – Ponto facultativos

Art. 2º - Ficam ressalvados os casos de plantões nos órgãos de competência da Secretaria de Saúde, Guarda Civil Municipal, bem como os servidores que responsáveis pela Limpeza Pública, por atender determinação própria de suas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 27 de fevereiro de 2025.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL